LEI Nº 1667
DE 02 DE JULHO DE 2013

"Dá nova redação ao inciso I do art. 2º da Lei 1.130, de 29 de junho de 2001"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua Quinta Sessão Extraordinária, realizada em 26 de junho de 2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do art. 2º da Lei nº 1.130, de 29 de junho de 2.001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I – auxílio-desemprego, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por mês (NR)....."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 02 de julho de 2013, ano quadragésimo sétimo da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Controlador-Geral do Município

Registrado e publicado na Secretaria de Administração aos 02 de julho de 2013.

Esmeraldo Vicente dos Santos
Secretário de Administração

Proc nº 2042/2009

Prefeitura Estância Balneária Praia Grande SEAD

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica da Est. Balneária de Praia Grande) durante 03 (três) dias.

Afixado em 02 / julho / 2013

Luis Rogério Peres
RF 27.939